



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481

LEI Nº 01182/2019 de 07/05/2019.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores e Moradores do Bairro Guapé e Região – APROMOG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada como entidade de Utilidade Pública a Associação dos Produtores e Moradores do Bairro Guapé e Região – também designada pela sigla APROMOG, com sede administrativa no Sítio Bela Vista situado no Bairro do Guapé, Município de Japira, inscrita no CNPJ sob nº 19.611.204/0001-97, que tem como objeto congregar produtores e moradores rurais do Bairro Guapé e do Município de Japira em prol dos interesses públicos e sociais, bem como a defesa das atividades rurais, do desenvolvimento regional sustentável e do meio ambiente

Art. 2º - À entidade beneficiada com a presente Lei são conferidos os benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 07 de maio de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal